LEI ORDINÁRIA 3.865, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dá denominação ao Ambulatório da Melhor Idade."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "NELSON BORGES", o Ambulatório da Melhor Idade", localizado na Rua José Duarte de Matos, lotes 11 e 12 da Quadra Y, Bairro Vila Joest, deste município de Leme.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme